



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antônio João/MS

IMPS

CONSELHO CURADOR

ATA Nº 07/2026

Ata nº 07/2026 de 05 de junho de 2026. No quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:30 horas, reuniram-se na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João - MS, sito a Rua Waldomiro Figueira, nº 95, Centro, em Antônio João - MS, os seguintes membros do Conselho Curador: Iara Martins Coelho de Souza, Weliton Silva Martins, Ana Lila Mendonça Xavier, Doraminha Alves Vareiro, Elizangela Soares Martins e o Diretor Presidente do IMPS, senhor João Josué Felisberto da Silva. Iniciou-se a reunião para atendimento da pauta do dia que teve a seguinte ordem: **A) NOVA COMPOSIÇÃO CONSELHO FISCAL** - Onde quanto ao tema o presidente do IMPS, senhor João Josué informou a todos que no referido mês foram indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Antônio João-SINDMAJ, como membro titular para compor o Conselho Fiscal a senhora Francielle Guimaraes de Souza e para membro suplente o senhor Dioni Soares Martins. Desta forma os novos membros passam a assinar as atas do referido conselho no próximo mês. **B) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº 03 DE 17 DE ABRIL DE 2026** - Onde quanto ao tema foi informado a todos que a referida lei teve sua publicação em diário oficial no último dia 03 de junho, desta forma entrando em vigor. No referido mês. **C) CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** – onde quanto ao tema foi informado a todos que foi publicado no referido mês portaria de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte para a senhora NORINDA RODRIGUES LOPES, cônjuge e dependente do segurado falecido Delfino lopes. Foi informado ainda que também foi concedido benefício previdenciário de aposentadoria para a senhora Francielle Guimaraes de Souza. **C) OFÍCIO SEI No 6600/2026/MPS** - Onde quanto ao tema foi informado pelo senhor João Josué que este Instituto recebeu ofício da procuradoria do município a cerca de encaminhamento de Ofício do Ministério da Previdência Social – Programa Pró-Regularidade RPPS. Trata-se de Ofício, expedido com base na competência do Ministério da Previdência MPS, prevista na Lei nº 9.717, de 1998, relativa à orientação e acompanhamento dos RPPS, tendo por finalidade dar ciência da existência do Pró-Regularidade RPPS, reforçar o prazo final para a formalização do parcelamento previsto na Emenda Constitucional nº 136, de 2025. Por fim, foi informado a todos os conselheiros que Informações adicionais, inclusive sobre a forma de adesão ao Pró-Regularidade RPPS, devem ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/programa-de-regularidade-previdenciaria-pro-regularidade-rpps>, ou por meio do telefone/WhatsApp (61) 2021-5555 ou do e-mail programa.regularidade.rpps@previdencia.gov.br. **D) TEMA LIVRE** – onde foram abordados outros assuntos referentes ao cotidiano do Instituto, nas sem relevância. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 09:30 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os membros presentes juntamente com o presidente do IMPS.

Iara Martins Coelho de Souza.

RUA WALDOMIRO FIGUEIRA, Nº 095 - CENTRO - CEP-79910-000
ANTÔNIO JOÃO - MS- Fone (67) 3435-1421 - E-mail: impsaj@gmail.com.br



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

IMPS

CONSELHO CURADOR

Ana Lila Mendonça Xavier, *Ana Lila Mendonça Xavier*

Weliton Silva Martins, *Weliton Silva Martins*

Doraminha Alves Vareiro, *Doraminha Alves Vareiro*

Elizangela Soares Martins, *Elizangela Soares Martins*

João Josué Felisberto da Silva, *João Josué Felisberto da Silva*